PORTARIA Nº 1012/ 2005

Dispõe sobre o expediente administrativo da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - O expediente administrativo da Câmara Municipal de Paracatu, a partir de 20/09/2005, será de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00h às 18:00h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e cinco.

VEREADORA MARIA ROMUALDA OLIVEIRA ANDRADE
Presidente

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 20/09/2005
Servidor

Câmara Municipal
Paracatu-MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da Câmara e da Prefeitura Municipal em 19/09/05 conforme o Art. 183 da Lei Orgânica Municipal.
SERVIDOR